



DECRETO Nº 1852/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1849/2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito de Juquiá, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, inserido no *item 6, do Capítulo III- Das Atividades Essenciais*, do Decreto nº 1849/2021, o funcionamento da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil, por ser considerado serviço essencial à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE MARÇO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos